



Câmara Municipal de Quatis Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

LEI Nº 814, de 11 de Dezembro de 2013.

EMENTA: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA” DE QUATIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Lutas das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, no município de Quatis, com o objetivo de contribuir e sensibilizar a comunidade em geral sobre a situação das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, visando à garantia de seu direito de ir e vir, sua inclusão social e cidadania plena.

Art. 2º - A Semana Municipal de luta das Pessoas com deficiência e Mobilidade reduzida será realizada, anualmente, na semana do dia 21 de setembro, data que se comemora o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência e constará de atividades diversificadas a serem desenvolvidas, em conjunto, pelos órgãos municipais de educação, saúde, assistente social, esporte e lazer, cultura e turismo, trabalho e renda e demais órgãos afins, voltados para a inclusão daquele segmento.

Art. 3º - A Semana Municipal de Lutas das pessoas com deficiências e Mobilidade reduzida de Quatis, será incluída no Calendário oficial de eventos do município e a programação das atividades comemorativas será elaborada com a presença efetiva de representantes do CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e outras entidades e movimentos locais voltados para defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.

Art.4º. - As despesas decorrentes das atividades comemorativas da Semana Municipal da Luta das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida correrão a conta de dotação orçamentária das Secretarias Municipais envolvidas no planejamento e execução do referido evento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de dezembro de 2013.

RS

RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RS